



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA Nº 178/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022 e considerando o Resultado do Processo de Eleição dos Representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, ocorrido aos 27 dias do mês de junho de 2022, nos termos do Edital nº 030, de 03 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para, sob a presidência da primeira, constituírem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Maria Alzira de Souza Santos – SIAPE 01414***	Presidente	Docente
Jéssica Kurak Ponciano – SIAPE 03214***	Titular	Docente
Elaine Sant Ana Carneiro– SIAPE 02163***	Titular	Docente
Herlon Xavier Silva – SIAPE 02315***	Titular	Docente
Anita Luisa Fregonesi de Moraes – SIAPE 03142***	Titular	Docente
Gislene Aparecida da Silva Barbosa – SIAPE 03142***	1º Suplente	Docente
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Titular	Técnico-Administrativa
Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869***	Suplente	Técnico-Administrativa
Guilherme Hernandes Cardoso Biscaro – PRONTUÁRIO PE3031***	Titular	Discente
Wander Thailon Pinto Vitorino de Oliveira – PRONTUÁRIO PE3024***	1º Suplente	Discente
Janaína do Nascimento da Silva – PRONTUÁRIO PE3016***	2º Suplente	Discente

Art. 2º O colegiado é um órgão de função propositiva, consultiva e deliberativa para tratar de assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as políticas e diretrizes da instituição.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora semanal e o presidente até 2 horas semanais.

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terá vigência até o término do reconhecimento do curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 23 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 23/10/2024 17:37:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 830652

Código de Autenticação: 0137e05eef

